



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

LEI MUNICIPAL Nº 1515/2022, de 22-09-2022.

Autoriza o Executivo a adquirir os direitos autorais da composição da música "Mormaço - minha querência", composta por Olair Belo de Carvalho.

RODRIGO JACOBY TRINDADE – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir os direitos autorais da composição da música "Mormaço - minha querência", composta pelo Sr. Olair Belo de Carvalho.

Art. 2º. As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias específicas, constantes na Lei Orçamentária para o exercício de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO
EM 22 DE SETEMBRO DE 2022.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO

RODRIGO JACOBY TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL